

PROGRAMAÇÃO CULTURAL OFICIAL JUNINA DO MUNICÍPIO DE BELÉM
“ARRAIAL DA NOSSA GENTE” – ANO 2022

CONCURSO DE QUADRILHAS E MISSES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE BELÉM

1

EDITAL DE INSCRIÇÕES
Nº 002/2022

A Fundação Cultural do Município de Belém – FUMBEL, entidade gestora da Política Cultural do Município de Belém, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para os interessados o EDITAL FUMBEL Nº 002/2022, de INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO OFICIAL PMB/FUMBEL DE QUADRILHAS JUNINAS (CATEGORIA JUVENIL-ADULTO) e de MISSES JUNINAS (MODALIDADES “CAIPIRA”, “SIMPATIA”, NEGRITUDE” e “LGBTQI+”).

O presente EDITAL tem por objetivo primordial a valorização, o incentivo à preservação e o fomento da Cultura Popular Tradicional do Período Junino, por meio da apresentação/concorrência de “QUADRILHAS JUNINAS”, representantes de bairros e distritos de Belém, no âmbito da PROGRAMAÇÃO OFICIAL JUNINA DO MUNICÍPIO DE BELÉM, intitulada de “ARRAIAL DA NOSSA GENTE” – ANO 2022, considerando a realização de PAGAMENTO DE PREMIAÇÕES-BASE, à título de *Auxílio-Montagem*, desde que as mesmas sejam efetivamente selecionadas e habilitados, assegurando-se o PAGAMENTO DE PREMIAÇÕES FINAIS para as MELHORES QUADRILHAS JUNINAS e MISSES CLASSIFICADAS, obedecendo os Princípios de Legalidade, do Regramento Editalício, da Impessoalidade, da Isonomia, da Eficiência, da Transparência, da Instrução Processual e da Publicidade dos Atos Administrativos.

1. OBJETO.

1.1. Constitui OBJETO do presente Edital a REALIZAÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS E NO CONCURSO DE MISSES representantes das mesmas, nas modalidades “CAIPIRA”, “SIMPATIA”, “NEGRITUDE” e “LGBTQI+” (conforme seus regulamentos específicos).

1.2. A realização dos CONCURSOS OFICIAIS se dará no período de 15 A 30 DE JUNHO DE 2022, no âmbito da Programação Cultural Junina Oficial, intitulada de ARRAIAL DA NOSSA GENTE - ANO 2022.

§1º - Será realizada SELEÇÃO/HABILITAÇÃO das Quadrilhas Juninas inscritas para concorrer, com vistas ao recebimento de PREMIAÇÕES-BASE, à título de “AUXÍLIO-MONTAGEM”, bem como, ao pagamento de PREMIAÇÕES FINAIS ao final da ETAPA

CLASSIFICATÓRIA do Concurso.

§2º - Para as MISSES CONCORRENTES representantes de Quadrilhas Juninas e inscritas nas Modalidades “CAIPIRA”, “SIMPATIA”, “NEGRITUDE” e “LGBTQI+” haverá PREMIAÇÃO PECUNIÁRIA, conforme ordem de classificação em 1º, 2º e 3º LUGARES em cada uma das modalidades aqui mencionadas e SIMBÓLICA, com o recebimento de Faixas Oficiais do Concurso.

2

2. DAS DEFINIÇÕES DE QUADRILHAS E MISSES CONCORRENTES:

2.1. Nos termos definidos nas DIRETRIZES GERAIS da Programação Cultural Junina Oficial do Município de Belém, define-se:

I. QUADRILHA JUNINA como “GRUPO COREOGRÁFICO QUE APRESENTA ESPETÁCULO DE DANÇA SINCRONIZADO, COM RITMOS TÍPICOS DO PERÍODO JUNINO, ACOMPANHADO DE UM CONDUTOR/MARCADOR E NÚMERO DE PARES DEFINIDOS, VESTIDOS COM TRAJES ESPECÍFICOS E ELABORADOS AOS MOLDES DAS VESTIMENTAS JUNINAS REGIONAIS”.

II. MISSES JUNINAS como “REPRESENTANTES INDIVIDUAIS E INTEGRANTES DAS QUADRILHAS JUNINAS, QUE SE APRESENTAM COM COREOGRAFIAS ESPECÍFICAS E MÚSICAS DIFERENCIADAS, CARACTERIZADAS COM TRAJES E ADEREÇOS QUE REMETEM ÀS ESPECIFICIDADES DE CADA UMA DAS MODALIDADES A QUE CONCORREM, À SABER: “CAIPIRA”, “SIMPATIA”, “NEGRITUDE” E “LGBTQI+”.

2.2 Para efeito de inscrições no CONCURSO OFICIAL, a QUADRILHA JUNINA que pretende concorrer DEVERÁ SER COMPOSTA POR NO MÍNIMO 12 PARES E NO MÁXIMO POR 28 PARES (CASAS), POSSUIR 1 (UM) CONDUTOR/MARCADOR efetivamente identificado, além de APRESENTAR 4 (QUATRO) MISSES DISTINTAS, escolhidas entre os próprios pares, a ser inscritas nas modalidades: “CAIPIRA”, “SIMPATIA”, “NEGRITUDE” e “LGBTQI+”

3. DO VALOR E SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO DAS PREMIAÇÕES DOS CONCURSOS:

3.1. O valor das PREMIAÇÕES-BASE a ser pagas a cada uma das QUADRILHAS JUNINAS, inscritas e selecionadas como “concorrentes”, será da ordem de **R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)** brutos, incidindo sobre o mesmo os tributos específicos e relativos à Premiações.

PARÁGRAFO ÚNICO – Todas as PREMIAÇÕES-BASE, serão pagas a título de AUXÍLIO-MONTAGEM, com vistas a proporcionar às quadrilhas juninas concorrentes, meios de apoio financeiro necessário ao transporte de seus integrantes, adereços, cenários e equipe, considerando também, o pagamento de despesas eventuais

relacionadas com o grupo cultural.

3.2. As PREMIAÇÕES FINAIS DO CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS (FASE FINAL), serão valor de **R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL)**, em valores brutos, sendo pagas num quantitativo de ATÉ 10 PRÊMIOS para as QUADRILHAS ACLAMADAS COMO AS “DEZ MELHORES QUADRILHAS DO MUNICÍPIO DE BELÉM”.

3.3. As MISSES JUNINAS, representantes das quadrilhas inscritas, concorrerão em UMA ÚNICA ETAPA, sendo CLASSIFICADAS, em ordem decrescente de pontuação, em 1º, 2º e 3º LUGARES, conforme contagem simples de pontuação nos quesitos regulamentares e RECEBERÃO PREMIAÇÃO PECUNIÁRIA definida nos valores de **R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) PARA O 3º LUGAR, R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS) PARA O 2º LUGAR e R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS) PARA O 1º LUGAR**, bem como, receberão também, PREMIAÇÃO SIMBÓLICA (Faixas Oficiais do Concurso PMB).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. Os recursos relativos às PREMIAÇÕES PECUNIÁRIAS serão oriundos da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2.08.32.13.392.0005

PROJETO ATIVIDADE: 2273

SUB-AÇÃO: 002 – TAREFA 003

ELEMENTO DE DESPESA: 3390310000

FONTE: 150.000.0000

FUNDO FINANCEIRO: APLICAÇÕES GERAIS

5. DAS ORIENTAÇÕES DE INSCRIÇÃO.

5.1. PERÍODO: 18 DE MAIO A 01 DE JUNHO DE 2022

5.1.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **00:00H DO DIA 18 DE MAIO ATÉ ÀS 23:59H DO DIA 01 DE JUNHO DO CORRENTE ANO**, exclusivamente através do endereço eletrônico concursoquadrilhasemisses.22@gmail.com com o envio único da **FICHA DE INSCRIÇÃO ACOMPANHADA DE TODOS OS DOCUMENTOS E DEMAIS ANEXOS EXIGIDOS**.

5.1.1.1. Os envios e postagens de documentos realizados após as 23:59h do dia 01 de junho de 2022 **NÃO SERÃO CONSIDERADOS** pela Comissão Organizadora do Concurso.

5.1.1.2. Todos os documentos deverão ser assinados, digitalizados e anexados no endereço eletrônico acima, sob a titulação (assunto): **“CONCURSO OFICIAL 2022”**.

5.1.1.3. Não serão acatadas/processadas as inscrições nas quais se verifique

pendência(s) de documentação, bem como, inscrições enviadas através dos Correios ou por qualquer outra forma distinta da especificada neste instrumento editalício.

5.2. O ato da inscrição pressupõe **PLENA CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DESTE EDITAL** e dos **REGULAMENTOS ESPECÍFICOS DOS CONCURSOS**, não se permitindo alegação de desconhecimento dos mesmos.

5.3. **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:**

5.3.1. Serão exigidos os seguintes documentos no ato da inscrição:

5.3.1.1. **FICHA DE INSCRIÇÃO** (ANEXO 01) devidamente preenchida e assinada pelo Representante Oficial da Quadrilha Junina (Pessoa Física), contendo informações completas da Quadrilha Junina, bem como de suas Misses (em cada uma das Modalidades) e mais, Corpo Técnico (Marcador, Coreógrafo e Estilista);

5.3.1.2. **DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DA QUADRILHA JUNINA**, (ANEXO 02), devidamente preenchida e assinada por todos os integrantes da mesma;

5.3.1.3. **BREVE RELATO SOBRE A TRAJETÓRIA DA QUADRILHA JUNINA** (máximo de três páginas), acompanhado das comprovações devidas (fotografias, reportagens, certificados, premiações, etc...);

5.3.1.4. **CÓPIA LEGÍVEL DA CARTEIRA DE IDENTIDADE** ou documento legal, equivalente e com foto do REPRESENTANTE OFICIAL e das MISSES Representantes da Quadrilha Junina em cada modalidade;

5.3.1.5 **CERTIDÃO COMPROBATÓRIA DE SITUAÇÃO REGULAR DO CPF** do REPRESENTANTE OFICIAL e das MISSES REPRESENTANTES de cada modalidade da Quadrilha Junina;

5.3.1.6. **CÓPIA LEGÍVEL DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO RESIDENCIAL OU DECLARAÇÃO EQUIVALENTE** (ANEXO 03) do REPRESENTANTE OFICIAL e das MISSES REPRESENTANTES de cada modalidade da Quadrilha Junina;

5.3.1.7. **CÓPIA LEGÍVEL DE CARTEIRA OU COMPROVANTE LEGAL QUE CONTENHA O NÚMERO DE PIS/PASEP OU NIT** do REPRESENTANTE OFICIAL e das MISSES REPRESENTANTES de cada modalidade da Quadrilha Junina;

5.3.1.8. **DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E REGULAMENTOS** (ANEXO 04) devidamente assinada pelo REPRESENTANTE OFICIAL e por cada uma das MISSES REPRESENTANTES de modalidades da Quadrilha Junina;

5.3.1.9. **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO E DIVULGAÇÃO DE IMAGENS DO**

EVENTO (ANEXO 05) devidamente assinado pelo REPRESENTANTE OFICIAL e por cada uma das MISSES REPRESENTANTES de modalidades da Quadrilha Junina;

5.3.1.10. **DADOS BANCÁRIOS** (Cópia Legível do Cartão do Banco, com indicação do nº banco, nº de agência e nº da conta-corrente) do REPRESENTANTE OFICIAL e de cada uma das MISSES REPRESENTANTES de modalidades da Quadrilha Junina;

§ 1º - Não serão aceitas à título de dados bancários, informações de contas-poupança, contas-salário, contas de recebimento de auxílios, pensões, bem como, de contas bancárias em nome de terceiros.

§ 2º - Para realização da inscrição de MISSES MENORES DE IDADE, a documentação das mesmas DEVERÁ SER ACOMPANHADA DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO, devidamente assinada por seus PAIS E/OU RESPONSÁVEIS (ANEXO 06); com cópia legível da identidade do(s) mesmos, bem como, será exigido também, a entrega do ANEXO 05, assinado pela MESMA pessoa que assinou a Autorização de Participação.

§ 3º - Em caso de RECEBIMENTO DE PREMIAÇÃO, por parte de MISS MENOR DE IDADE, serão exigidos, após a confirmação/homologação dos resultados, os DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS dos Pais e/ou Responsáveis, para providências de abertura do processo de pagamento.

5.4. **Condições e Requisitos:**

5.4.1. Somente serão aceitas inscrições de Quadrilhas Juninas e Misses que atendam as especificações e requisitos constantes neste Edital e que se encontrem em conformidade com os Regulamentos publicados.

5.5. **Vedações:**

5.5.1. São vedadas as inscrições para:

5.5.1.1. Pessoa(s) Física(s) que não residam em Belém, nem nos Distritos de Icoaraci, Outeiro ou Mosqueiro;

5.5.1.2. Membro(s) da Comissão Geral Organizadora da Programação Oficial Cultural Junina da PMB/FUMBEL;

5.5.1.3. Membro(s) da Comissão Organizadora dos Concursos Oficiais mencionados neste Edital, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes em até segundo grau, além de seus sócios comerciais;

5.5.1.4. Pessoa(s) Física(s) que seja(m) servidor(es) público(s) municipal(is) de Belém, na condição de efetivo(s), terceirizado(s), ocupante(s) de cargos em comissão ou estagiário(s) lotados na FUMBEL; e

5.5.1.5. Profissionais atuantes no meio cultural e artístico de Belém, que tenham vínculo (de parentesco, profissional ou de associação) com membros integrantes de quadrilhas juninas inscritas nos eventos concursivos ora contemplados.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO/HABILITAÇÃO PARA O RECEBIMENTO DA PREMIAÇÃO-BASE (AUXÍLIO-MONTAGEM).

6.1. Para fins de **SELEÇÃO/HABILITAÇÃO** serão conferidas a legitimidade e a validade de todos os documentos enviados (1ª etapa), sendo, posteriormente, avaliados os relatos e as trajetórias (devidamente comprovadas) das Quadrilhas Juninas inscritas.

6.2. Será considerada “**HABILITADA**” e, portanto, **APTA AO RECEBIMENTO DA PREMIAÇÃO-BASE**, a Quadrilha Junina que cumprir na totalidade os itens documentais e que obtiver pontuação maior ou igual a **20 (VINTE PONTOS)**, considerando-se a **ANÁLISE DO RELATO E COMPROVAÇÕES APRESENTADAS** de acordo com as **TABELAS DE PONTUAÇÃO** apresentadas a seguir:

I. TEMPO DE EXISTÊNCIA DA QUADRILHA.

IGUAL OU SUPERIOR A DEZ ANOS	50 PONTOS
DE OITO A DEZ ANOS	40 PONTOS
DE CINCO A OITO ANOS	30 PONTOS
DE DOIS A CINCO ANOS	20 PONTOS
INFERIOR A 3 ANOS	10 PONTOS
INFERIOR A 1 ANO	5 PONTOS

II. PARTICIPAÇÃO COMPROVADA EM EVENTOS CONCURSIVOS OFICIAIS.

MAIS DE DEZ PARTICIPAÇÕES	30 PONTOS
ENTRE OITO A DEZ PARTICIPAÇÕES	25 PONTOS
ENTRE CINCO A OITO PARTICIPAÇÕES	20 PONTOS
ENTRE DUAS A CINCO PARTICIPAÇÕES	15 PONTOS
ATÉ DUAS PARTICIPAÇÕES	10 PONTOS
NENHUMA PARTICIPAÇÃO ANTERIOR	-00-

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR.

7.1. O RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DAS QUADRILHAS CONCORRENTES, será encaminhado à Presidência da FUMBEL, através de documento oficial, assinado pelos membros da COMISSÃO ORGANIZADORA DOS CONCURSOS OFICIAIS DE QUADRILHAS E MISSES JUNINAS – ANO 2022.

7.2. A COMISSÃO ORGANIZADORA DOS CONCURSOS OFICIAIS DE QUADRILHAS E MISSES JUNINAS – ANO 2022 dará publicidade ao RESULTADO PRELIMINAR, no site da FUMBEL <http://www.belem.pa.gov.br/fumbel>, no hall de entrada da Sede Administrativa da Fundação Cultural do Município de Belém e no Diário Oficial do

Município de Belém.

7.3. O RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO/HABILITAÇÃO DAS QUADRILHAS JUNINAS APTAS AO RECEBIMENTO DAS PREMIAÇÕES-BASE (AUXÍLIO-MONTAGEM) será apresentado da seguinte forma: NOME DA QUADRILHA, acompanhado do NOME DE SEU REPRESENTANTE OFICIAL.

7

8. DA FASE RECURSAL.

8.1. Os RECURSOS deverão ser EXCLUSIVAMENTE apresentados por meio do ANEXO 07, no prazo de 1 dia, a contar do dia de publicação do RESULTADO PRELIMINAR, contendo de forma clara e objetiva todas as razões e motivações alegadas contra o mesmo.

8.2. O ANEXO RECURSAL deverá ser enviado ao mesmo e.mail de inscrição concursoquadrilhasemisses.22@gmail.com, sob a titulação (assunto) “RECURSO”

9. DO RESULTADO FINAL.

9.1. Encerrada a fase recursal, será feita a homologação do RESULTADO FINAL, por meio da COMISSÃO ORGANIZADORA DOS CONCURSOS OFICIAIS DE QUADRILHAS E MISSES JUNINAS – ANO 2022, que se responsabilizará por dar publicidade ao mesmo no site da FUMBEL <http://www.belem.pa.gov.br/fumbel>, no hall de entrada da Sede Administrativa da Fundação Cultural do Município de Belém e no Diário Oficial do Município de Belém.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

10.1. Este Edital e seus Anexos estão disponíveis no site institucional da FUMBEL.

10.2. A FUMBEL poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação, exceto se, inquestionavelmente, a alteração afetar toda a formulação inicialmente proposta.

10.3. É facultada à COMISSÃO ORGANIZADORA DOS CONCURSOS OFICIAIS DE QUADRILHAS E MISSES JUNINAS – ANO 2022, promover, a qualquer tempo, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução de todos os processos coligados à este Edital.

10.4. Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado na instrução processual ou pela própria COMISSÃO ORGANIZADORA DOS CONCURSOS OFICIAIS DE QUADRILHAS E MISSES JUNINAS – ANO 2022 ao longo do processo de seleção/habilitação.

10.5. Poderá a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir Quadrilha Junina selecionada e habilitada, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica da mesma.

10.6. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste instrumento editalício deverão ser prestados pelos membros da COMISSÃO ORGANIZADORA DOS CONCURSOS OFICIAIS DE QUADRILHAS E MISSES JUNINAS – ANO 2022.

10.7. Os casos omissos serão dirimidos pelo Presidente da Fundação Cultural do Município de Belém, após a apreciação e análise da equipe técnica integrante da COMISSÃO ORGANIZADORA DOS CONCURSOS OFICIAIS DE QUADRILHAS E MISSES JUNINAS – ANO 2022.

10.8. Este Edital terá prazo de vigência de 6 (SEIS) MESES, a contar da data de sua publicação.

10.9. Para que sejam dirimidas quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o FORO DA COMARCA DE BELÉM DO PARÁ, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.10. Para que produza seus efeitos legais o presente Edital, será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no site institucional da FUMBEL <http://www.belem.pa.gov.br/fumbel> e no hall de entrada da Sede Administrativa da Fundação Cultural do Município de Belém.

Belém (Pa), 17 de maio de 2022.

**MICHEL PINHO
SILVA:48870013
200**

Assinado de forma
digital por MICHEL
PINHO
SILVA:48870013200

MICHEL PINHO SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
FUMBEL